SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE FACULDADE DE DIREITO

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS - DCJ

EDITAL DCJ N.º 01 de 08 de agosto de 2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 003/2022 de 14 de Junho de 2022, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 — Regulamento Geral das Consultas Eleitorais — RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JUDICIÁRIAS** da FACULDADE DE DIREITO para o biênio 2022/2023.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1° - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 003/2022 de 14 de junho de 2022, é composta como membros titulares pelos docentes FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA (SIAPE 1775513), no cargo de presidente, RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA (SIAPE 6311400) e JEAN ALBERT DE SOUZA SAAD (SIAPE 311638). Como membro suplente SÉRVIO TÚLIO SANTOS VIEIRA (SIAPE 303774). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: fernanda_duarte@id.uff.br com cópia para mariorenna@id.uff.br.

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 h do dia 15/08/2022 até às 14 h do dia 16/08/2022 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo "Assunto: Requerimento para inscrição de chapa — Chefia Departamento DCJ". A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais — RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivará



a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado e se for assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 18/08/2022, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: https://direito.uff.br/

Dos Recursos:

Art.5° - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00 do dia 19/08/2022. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1°. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 12h00 do dia 23/08/2022, sendo publicado na página da Faculdade de Direito (https://direito.uff.br/). A homologação das chapas será publicada até as 12h00 do da 24/08/2022 na mesma página: https://direito.uff.br/.

Da Campanha Eleitoral

Art.6° - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 25/08/2022 à 04/09/2022, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 7°- Durante o período da campanha eleitoral no art.6° supra, será marcado um dia específico, previamente divulgado pela Comissão, para apresentação de forma virtual das chapas.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9h do dia 05/09/2022 até às 21h do dia 06/09/2022, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvidapelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através doSistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/

Do Local da Consulta

Art. 9°. - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

W

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h00 do dia 08/09/2022.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 09/09/2022 no site: https://direito.uff.br/

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 12/09/2022.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 14h00 do dia 14/09/2022, no endereço eletrônico: https://direito.uff.br/

Da divulgação do resultado final

Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 14/09/2022, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Direito, no endereço eletrônico: https://direito.uff.br/

Das disposições Finais

Art. 17 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamentodo Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o

W

período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. ACEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 08 de agosto de 2022

FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA SIAPE 1775513

Comanda Dullyn Run 23

Presidente da Comissão Eleitoral Local #####

Anexo I.

Niterói:____/___/

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 003/2022 de 14 de junho de 2022 em atendimento ao edital DCJ N.º 01 de 08 de agosto de 2022 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:			
Chapa:			
Chefe de departamento: Nome:			
Matrícula: Assinatura:			
Subchefe de departamento: Nome: Matrícula: Assinatura			

Anexo II. Declaração de elegibilidade

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu,			
candidato a	do	Departamento	de Ciências
Judiciárias (DCJ) da Faculdade de Direito da	Universidade	e Federal Flumin	nense, declaro
que cumpro os requisitos de elegibilidade prev	ristos no Art.	24 do RGCE.	
	Niterói,	de	de 2022.
Assinatura do	Candidato		

Anexo III. Calendário

Evento	Data
Divulgação do Edital	11/08/2022
	Das 10 h do dia 15/08/2022 até às 14 h do dia
Inscrição das chapas	16/08/2022
Divulgação da lista de candidaturas	Até as18h00 do dia 18/08/2022
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 18h00 do dia 19/08/2022
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 12h00 do dia 23/08/2022
Divulgação das chapas homologadas	Até as 12h00 do da 24/08/2022
Período da campanha eleitoral	25/08/2022 até 04/09/2022
Apresentação das chapas	26/08/2022, às 18 h
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 05/09/2022 até as 21h00 do dia 06092/2022
Apuração dos resultados	12h00 do dia 08/09/2022
Proclamação dos resultados	Até as 18h00 do dia 09/09/2022
Pedidos de recursos contra o resultado	Até as 18h00 do dia 12/09/2022
Resultado do julgamento dos recursos	Até as 18h00 do dia 13/09/2022
Divulgação dos resultados finais	Até às 14h00 do dia 14/09/2022